

TERMO DE REFERÊNCIA
RITO: LEI FEDERAL 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 40 persianas verticais em tecido 100% poliéster, resinadas e com blackouts, na cor cinza mescla, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Quase todos os setores desta Casa de Leis possuem persianas, ocorre que, com o passar dos anos, várias dessas persianas se encontram com avarias e sujas.

2.2. A incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas dependências do prédio da Câmara Municipal, além de danos nos mobiliários,

2.3. Portanto, se faz necessário a aquisição das persianas, evitando assim o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica e trazendo um ambiente mais confortável.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

3.1. O material objeto do presente Termo de Referência deverá seguir as especificações abaixo detalhadas:

3.2. PERSIANAS MODELO:

40 PERSIANAS VERTICAIS EM TECIDO 100% POLIESTER, RESINADAS E COM BLACKOUTS, NA COR CINZA MESCLA – Marca KAZZA similar, equivalente ou superior.

LARGURA: Conforme cada janela de cada sala

ALTURA: Conforme cada janela, de cada sala

OS TRILHOS SERÃO NA COR PRATA E O TAMANHO: Conforme cada janela, de cada sala

AS PERSIANAS DEVERÃO SER TODAS INSTALADAS .

3.3. Imagem ilustrativa do produto:



3.4. MEDIDAS DA PERSIANAS

ENTRADA TÉRREO	
SECRETARIA LEGISLATIVA	297X145 297X145
VEREADOR JOSELITO	313X135
VEREADOR ARISTIDES	310X135
REUNIÃO	190X135
VEREADOR GLEISSON	192X135 096X129
VEREADOR SILVANO	199X145 297X145
PORTARIA	235X136
1° ANDAR	
VEREADORA EDENIA	298X145
VEREADOR LACIMAR	298X145
GABINETE PRESIDENCIA	198X131 583X260 468X132
DIVISÃO INFORMATICA	199X145
VEREADOR ANTONIO MIRANDA	188X132
VEREADOR KAIO	297X144
VEREADORA MARCIA	106X131
VEREADOR GUSTAVO	311X132
VEREADOR LEONARDO	297X144
VEREADOR GIORDANE	298X145

VEREADOR ENER	310X131
2 ° ANDAR	
SALA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	582X261 473X132
CONTABILIDADE	297X145
TESOURARIA	298X145
TELEFONISTA/ XEROX	197X132
ASSESSORIA COMUNICAÇÃO	188X132
VEREADOR ALEXANDRE CAMPOS	199X145
CONTROLADORIA	297X145
VEREADORA ANA CAROLINA	105X132
GERENCIA INSTITUCIONAL	298X145
VEREADOR ANTONIO JOSE	298X145
PROCURADORIA 1	310X131
PROCURADORIA 2	310X131
VALOR TOTAL DAS 40 PERSIANAS:	

3.5. A proposta será analisada por MENOR PREÇO GLOBAL.

3.6. Observação: na tabela acima consta o total de 35 cortinas, ocorre que, tanto na Secretaria Administrativa e Gabinete da Presidência, a metragem será desmembrada devido ao tamanho das salas e, conseqüentemente a quantidade passará 40 persianas.

4. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.1. A entrega das persianas e a respectiva instalação deverá ser realizada na Câmara Municipal de Itaúna/MG situada na avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, devendo ser previamente agendada, utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

4.2. A entrega das persianas e a respectiva instalação deverá ser realizado de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 17h.

4.3. Não poderá ser cobrado posteriormente à entrega da cotação, nenhum valor a mais referente à nenhum tipo material utilizado para instalar a central de alarme, bem como transporte até o local, disponibilização dos produtos ou qualquer outro item. Caso o proponente julgue necessário a cobrança de tais valores, deverá considerá-los no momento em que estiver realizando seu orçamento e incluí-los em seu valor total a ser apresentado à Câmara Municipal de Itaúna.

5. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 Os materiais serão recebidos, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, conforme pedido feito pelo responsável.

5.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.

5.3. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara dará o prazo 05 dias úteis para fazer esta análise.

6. GARANTIA

6.1. Garantia de 12 meses, vigorando a partir da data da instalação de todas as persianas.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

7.1. São obrigações do fornecedor, entregar os materiais e executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito os materiais que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

7.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de almoxarifado, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

7.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.5. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.6 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Itaúna/MG no todo ou em parte o material devolvido pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatadas divergências nas especificações.

7.7 A aquisição das persianas, objeto do presente Termo, ficará sujeito a incidência do imposto de renda na fonte, conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Exercer a fiscalização dos serviços através do setor de almoxarifado da Câmara Municipal de Itaúna;

8.2. Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

9. DA VISTORIA

9.1 Para elaboração da proposta, é recomendado ao licitante visitar o local da realização do serviço, mediante prévio agendamento pelo telefone (37) 3249 2066, nos horários

entre 8h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, com o servidor Sílvio ou por e-mail: compras@camitauna.mg.gov.br. OBSERVAÇÃO: “O objetivo da visita técnica vem a ser a comprovação de que todos os licitantes conhecem o local da execução dos serviços e os MATERIAIS à serem gastos etc, via de consequência, suas propostas de preços refletirão com exatidão os materiais utilizados e o serviço a ser executado, evitando-se futuros pleitos de aditivos ao contratante.”

10. DA PROPOSTA COMERCIAL:

10.1. A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado ou neste próprio documento, desde consta dados cadastrais e carimbo CNPJ, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável, bem como a marca dos produtos e o prazo mínimo de 60 dias de validade da proposta comercial.

10.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, serviços e materiais necessários à completa execução dos serviços.

Sílvio José Vilaça
Chefe de Compras